



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Cel.: (35) 99893-1422  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.923, de 02 de setembro de 2.025.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.846, de 28 de novembro de 2.023.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 2.846, de 28 de novembro de 2.023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I – O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:**

*Art. 6º - O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais - SMPS, podendo ser executado em parceria com as entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município. (NR)*

**II– O art. 7º, inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:**

*Art. 7º [...]*

*I – Atender aos adolescentes do município autores de atos infracionais, encaminhados pelo Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas-MG. (NR)*

**III- O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:**

*Art. 9º - O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS, a qual caberá estabelecer normas e procedimentos para implantação, controle, acompanhamento e fiscalização do sistema. (NR)*

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 02 de setembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:  
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.  
Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete